



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 18 de Junho de 2025 – Nº2945

DECRETO 6.805/25
DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 41.531,28m² (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados), que se encontra registrada sob a matrícula nº 3.046 - R.3 - 3046 - livro 2, CNM: 092320.2.0003046-22 no Registro de Imóveis competente, situada no 3º Distrito deste Município e Comarca de Pirai, tendo em vista a necessidade imperiosa de interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.806/25
DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.398.800,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6806				
Suplementação de Créditos			Data 18/06/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
746	740	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33903600.15001001	17.000,00
853	753	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	81.000,00
853	759	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	400.000,00
853	736	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	600.000,00
889	715	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001	43.000,00
890	715	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001	20.000,00
891	715	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001	24.000,00
892	720	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	149.400,00
892	715	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	64.400,00

Soma:			1.398.800,00	
Anulação de Créditos			Data 18/06/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
715		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.15001001	151.400,00
720		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903000.15001001	149.400,00
736		1	1.19.1.12.361.0015.2154.31901100.15001001	600.000,00
740		1	1.19.1.12.361.0015.2154.31911300.15001001	17.000,00
753		1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15001001	81.000,00
759		1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15001001	400.000,00
Soma:			1.398.800,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.807/25
DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6807					
Suplementação de Créditos				Data	18/06/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
1003	1003	1	1.09.0.27.812.0050.1302.44905100.17063110	334.250,00	
Soma:				334.250,00	
Decreto Nº 6807				Data	18/06/2025
2419510100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			334.250,00	
Soma:				334.250,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1465/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09932/2025;

R E S O L V E conceder afastamentopor incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/05/2025 a 27/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal,**LUCIANA LEAL LEITE**, Docente II - Inglês, matrícula nº 6909, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1466/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUCIANO ARISTIDES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1467/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09707/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal **ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6071, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 33 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2025 e término em 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1468/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07141/2020;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA CÉLIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente II - Português, matrícula nº 11411, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 117 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 05/06/2025 e término em 02/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1469/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05398/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/06/2025 a 05/09/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **LUZIA NAZARÉ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1470/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13298/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/06/2025 a 30/08/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1471/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05849/2020;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 79 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/06/2025 e término em 06/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1472/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08977/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **PATRICIA GROETAERS PEGAS**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 11224, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 08 do referido processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 05/06/2025 e término em 19/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1473/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09924/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 04/06/2025 a 06/06/2025, perfazendo 3 (três) dia, a servidora municipal, **MEIRE BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4849, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1474/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09923/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 27/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 4 (quatro) dias, a servidora municipal, **MARIANE CLEMENTE FRANCISQUINI PREM**, Docente I, matrícula nº 11429, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1475/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09922/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 28/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 3 (três) dias, a servidora municipal, **JOSIANE DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6345, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1476/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09921/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 01/06/2025 a 03/06/2025, perfazendo 3 (três) dias, a servidora municipal, **CRISTIANE FLAVIA DE OLIVEIRA GAMA**, Docente I, matrícula nº 11833, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1477/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09920/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 29/05/2025 a 12/06/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **BIANCA SILVA BEVILACQUA BRAGA CABRAL**, Médico I, matrícula nº 6075, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1478/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09919/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 26/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 5 (cinco) dias, a servidora municipal, **BEATRIZ SANTIAGO ROSA FERREIRA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11667, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1479/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09925/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 30/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 1 (um) dia, a servidora municipal, **PAMELA VIDAL ARANTES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9947, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1480/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09926/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 30/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo 1 (um) dia, a servidora municipal, **THAIZA MARIA NASCIMENTO PEDRO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 11718, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1481/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09927/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 09/06/2025 a 08/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **TATIANA LUZIA SILVA CHAIFER**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11632, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1482/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09928/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/05/2025 a 10/07/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **ELAINE DE SOUZA PAGLIASSE MOREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11704, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1483/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09929/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/05/2025 a 28/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FELIPE CORTES DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10334, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1484/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09930/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/06/2025 a 28/10/2025, perfazendo 146 (cento e quarenta e seis) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE FATIMA DE ARAUJO BANDEIRA**, DOCENTE I e ESPEC. DE EDUC. ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 11448 e 12858, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1485/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09931/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 30/05/2025 a 26/09/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **LENNY ELLEN DE FREITAS DA SILVA LEAL**, Assistente Executivo, matrícula nº 13303, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1486/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00536/2019;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2025 a 08/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREIA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1487/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo de nº 17135/2024;

R E S O L V E, interromper a licença Prêmio, por motivo da licença Maternidade, através da Portaria 026/2025, da servidora **KAREN DE PINHO LOURO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 11459, a partir de 04/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1488/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07833/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2025 a 09/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ERICA MONTEIRO BRAGA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6094, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1489/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13833/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES TORRES DIAS**, Merendeira, matrícula nº 11865, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1490/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16799/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/06/2025 a 31/08/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **GERALDO MAGELA TERRA RIBEIRO**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 9157, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1491/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04042/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/06/2025 a 09/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL**, Merendeira, matrícula nº 10669, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1492/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00150/2012;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/06/2025 a 05/08/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5647, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1493/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04746/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2025 a 26/06/2025, perfazendo 18 (dezoito) dias, a servidora municipal, **ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA**, Odontologista I e Cirurgião Dentista, matrícula nº 11272 e 13407, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1494/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 09975/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA MOREIRA**, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 13046, e **LUCIO RICARDO TEIXEIRA MOREIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 13037, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato vinculado ao Registro de Preço nº 031/2024

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1495/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 09974/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762, e **IVALDO LUIZ FRANCISCO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13065, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato vinculado a Ata de Registro de Preço nº 005/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1496/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10012/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 05/06/2025 a 06/06/2025, perfazendo 2 (dois) dias, a servidora municipal, **LUCIANA MARCOS BATISTA PARREIRAS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10399, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1497/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10011/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 05/06/2025 a 09/06/2025, perfazendo 5 (cinco) dias, a servidora municipal, **LUDIMILA ALMEIDA DE MORAES**, Agente Comunitário de Saúde , matrícula nº 13553, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1498/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10010/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 05/06/2025 a 06/06/2025, perfazendo 2 (dois) dias, a servidora municipal, **POLIANA MONTEIRO PEREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9677, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1499/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10009/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/06/2025 a 05/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1500/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10008/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 05/06/2025 a 01/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **KAREN DE PINHO LOURO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 11459, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

· Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1501/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12119/2023;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **CLAUDIA VIEIRA CANELA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 7490, para desempenhar as atribuições descritas as fls.43 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 09/06/2025 e término em 08/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1502/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO**o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09075/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal,**MARLENE DOS SANTOS CRAVINHO**, Docente I, matrícula nº 11909, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/06/2025 e término em 10/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1503/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09502/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **VANESSA SOUZA PATROCINIO**, Docente I, matrícula nº 11817, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 05/06/2025 e término em 02/09/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1504/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01288/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **GLAUCIA SOARES LISBOA**, Merendeira, matrícula nº 11724, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 24 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/06/2025 e término em 08/10/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1505/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 15250/2023 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1506/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **CAIO MEDEIROS DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 13663, do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1507/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUIZA COSTA RIBEIRO**, matrícula 2216, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1508/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, matrícula 6832, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **RODRIGO GALHANO DOS SANTOS**, matrícula nº 13294, do Cargo em comissão de Administrador Local, a partir de 18/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1510/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **KASSIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 13027, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Arrecadação, a partir de 18/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a inscrição de servidores no Seminário Estadual de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, através da Empresa “**CEAP Rio de Janeiro Soluções Educacionais para Gestão Pública**”, no valor de **R\$ 27.455,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 07113/2025.

Pirai, 18 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “**Marcia Gomes**” para apresentação na Festa de São João Batista, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09286/2025.

Pirai, 18 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “**Quadrilha Espigão Show**”, através da Empresa “**50.495.391 Greick da Costa Oliveira**”, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09197/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “**Quadrilha PoDeC Show**”, através da Empresa “**Alemos Produções e Entretenimento Ltda**”, no valor de **R\$ 4.896,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09358/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “**Alecsandro Rios**” para apresentação no Forró para o Povo da Cacaria, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09283/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “**Ki-Xodô**” para apresentação no Arraiá da APAE, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09284/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Stefany Moreira” para apresentação no Forró para o Povo da Cacaria, através da Empresa “**50.836.357 Stefany Ferreira de Almeida**”, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09423/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Of Samba” para apresentação no 2º Encontro de Carro Antigo, através da Empresa “**E G de Vasconcelos Grupo Musical Ltda**”, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09530/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo católico “Missão Resgate Já” para apresentação na Festa de São João Batista em Arrozal, através da Empresa “**S N da Silva Produções e Eventos**”, no valor de **R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09534/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Banda SK6” para apresentação no 2º Encontro de Carro Antigo, através da Empresa “**50.686.410 Juliano da Silva Miguel**”, no valor de **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09789/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Joanna” para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Santanna, através da Empresa “**Joanna Editora e Produções Artísticas Ltda**”, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09532/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Vou Pro Sereno” para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Santanna, através da Empresa “**Nescau Produções Ltda**”, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09632/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Hellen Reis” para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Santanna, através da Empresa “**36.002.189 Hellen Vitoria dos Reis Lopes**”, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09633/2025..

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Clayton Macklyn” para apresentação no Arraiá da APAE, através da Empresa “**50.686.410 Juliano da Silva Miguel**”, no valor de **R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09634/2025.

Pirai, 17 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS-016/2025**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cadeiras executivas giratórias com rodízios, para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 02/07/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 □ Centro □ Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**PORTARIA Nº 062/ 2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 05 (cinco) dias de licença paternidade, ao servidor **CARLOS LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, Procurador Jurídico, matrícula 2020-1, a partir de 19 de Maio do corrente ano, nos termos do Art. 98 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 23 de Maio de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

